

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O "MARÇO VERDE" - MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE VISUAL NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	99223 - THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA		
Usuário assinator:	99578 - DEPUTADO DAVID DURAND		
Data da criação:	02/04/2025 10:39:18	Data da assinatura:	02/04/2025 12:17:34



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DAVID DURAND

AUTOR: DEPUTADO DAVID DURAND

PROJETO DE LEI
02/04/2025

Institui o "Março Verde" - Mês de Conscientização sobre a Saúde Visual no Estado do Ceará, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o mês de março como "Março Verde", para promoção da conscientização sobre saúde visual, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e assistenciais voltadas à atenção e cuidado com a saúde visual e ocular da população cearense.

Art. 2º - Março Verde tem por objetivos:

I - A promoção de campanha permanente de informação e sensibilização sobre higiene visual e importância da avaliação visual e oftalmológica periódica, especialmente para crianças em idade escolar e adultos maiores de 40 (quarenta) anos;

II - Realização de mutirões gratuitos de triagem visual em Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas públicas, comunidades tradicionais e populações vulneráveis;

III - Realização de capacitação continuada de profissionais de saúde (oftalmologistas, optometristas, enfermeiros e agentes comunitários) e de docentes da educação básica para identificação precoce de distúrbios visuais;

IV - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

V - Veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população, em meios físico e digital, de informações ilustrativas e exemplificativas, em redes sociais;

VI - Iluminação de prédios públicos com luz verde como símbolo de adesão à campanha; e

VII - Incentivo a parcerias público-privadas e programas de inclusão de óculos corretivos gratuitos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

David Durand

Deputado Estadual - Republicanos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o "Março Verde" como o mês de conscientização sobre a saúde visual no Estado do Ceará, em consonância com o Projeto de Lei nº 1224/2025, em tramitação no Congresso Nacional, de autoria do Deputado Federal Márcio Marinho, do Republicanos.

A iniciativa visa promover ações educativas, preventivas e assistenciais voltadas à atenção e cuidado com a saúde visual e ocular da população cearense, para ampliar o acesso aos cuidados visuais e garantir que mais cearenses tenham a oportunidade de cuidar da sua saúde visual.

A Pesquisa Nacional de Saúde de 2019, <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/31445-pns-2>, aponta que aproximadamente 35 milhões de brasileiros possuem algum grau de deficiência visual, e que cerca de 50 milhões nunca tiveram a visão avaliada. Além disso, houve a conclusão de que são registrados 94,7 mil novos casos de cegueira ou deficiência visual permanente em crianças de 0 a 14 anos. Do ponto de vista do desempenho escolar, estudos indicam que a grande maioria das crianças repetentes no país têm problemas visuais não diagnosticados. Em compensação, números da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que metade dos casos de cegueira são evitáveis (<https://news.un.org/pt/story/2019/10/1690122>).

O "Março Verde" propõe adaptar boas práticas ao contexto cearense, fortalecendo a atenção básica do SUS e promovendo a inclusão social por meio da correção de erros refracionais e do diagnóstico precoce de doenças oculares.

O projeto reafirma o compromisso do Estado com políticas públicas de prevenção, reduzindo custos futuros ao sistema de saúde e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de milhões de cearenses.

Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei e conto com o apoio dos meus nobres colegas parlamentares para a sua aprovação.



DEPUTADO DAVID DURAND

DEPUTADO (A)